



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
MINAS GERAIS INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS
GOVERNO DIFERENTE.
ESTADO EFICIENTE.

URFBio Mata - Unidade de Protocolo

Decisão IEF/URFBIO MATA - PROTOCOLO nº. 20/2025

Ubá, 14 de maio de 2025.

ATO DE ARQUIVAMENTO

Indexado ao Processo: 2100.01.0042986/2024-83

Requerente: **CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A.**

CPF/CNPJ: **06.981.180/0001-16**

Imóvel da intervenção: **Linha de Distribuição Além Paraíba – Volta Grande, chegada na SE Além Paraíba, 138kV**

Município: **Além Paraíba**

Objeto: Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente – APP / Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo / Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas

Bioma: Mata Atlântica

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Mata do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

HOMOLOGA a sugestão pelo ARQUIVAMENTO feita pelo técnico, pois a “*Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicada por fato superveniente*”, conforme art. 50 da Lei Estadual nº 14.184/02;.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Dalyson Figueiredo Soares Cunha, Supervisor(a)**, em 19/05/2025, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **113557586** e o código CRC **57CE6B45**.